



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.872 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE “LUSIMAR LEITE LACERDA” A RUA LOCALIZADA ATRÁS DA OFICINA DE “ARILSON” E LOJA DA WOLKSVAGEM, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “LUSIMAR LEITE LACEDA” a Rua localizada atrás da oficina de “Arilson” e Loja da Woksvagem, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito